



**ATA DA 1818ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às quatorze horas do dia oito do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima décima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, e do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 8973/17-35, **decidiu** aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Autorizações para gravações no Porto de Santos, Código GCAA-040, elaborado pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 002.2017, de 05-01-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 262.2017;* **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 20588/17-93 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 02-06-2017, **decidiu** autorizar a doação para apoio ao 2º Jantar Italiano do Grupo de Apoio ao Adolescente e Crianças com Câncer - GRAACC, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), com direito a 06 ingressos, que ocorrerá no dia 08 de junho de 2017, no Clube de Regatas Vasco da Gama, na cidade de Santos/SP, que tem como objetivo arrecadar fundos que serão revertidos para o tratamento de crianças e adolescentes com câncer do Hospital do GRAACC. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 261.2017;* **II.3** – com base nos registros contidos no



expediente nº 19690/17-82, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 08-06-2017, e com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **FABIO VINICIUS DONLEY MESQUITA RIGGO – ME**, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de equipamentos, no valor de **R\$ 14.135,00** (quatorze mil e cento e trinta e cinco reais) e o pagamento de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais) para a **FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO**, referente ao alvará para a prova de Pedestrianismo Almirante Barroso, “Corrida da Marinha – Porto de Santos 125 anos”, como a 1ª Etapa do 32º Campeonato Santista de Pedestrianismo, com direito a 20 inscrições de cortesia para a categoria “Marinha-Porto”, a ser realizada no dia 11-06-2017, na cidade de Santos/SP. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 263.2017;* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 20286/17-24, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 18-05-2017, e com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **AURUM SOFTWARE LTDA.**, objetivando a manutenção das licenças do software jurídico, atualmente utilizados nas Gerências do Contencioso Cível, de Assuntos Regulatórios e do Contencioso Trabalhista, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 44.474,64** (quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 264.2017;* **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 24609/15-41, **decidiu** autorizar o reajuste da taxa de filmagem por hora efetiva em áreas públicas do Porto Organizado de Santos pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, passando o valor de **R\$ 1.304,25** (um mil e trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 1.324,77** (um mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 265.2017;* **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 35871/12-23, que tratou de autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/44.2015, celebrado com a empresa **DTA ENGENHARIA LTDA**, objetivando a



implantação e execução do Programa de Monitoramento Ambiental das Áreas Dragadas, do Perfil Praial, do Ecossistema de Manguezal e da área de Disposição Oceânica de Materiais Dragados na Região do Porto de Santos, o assunto foi retirado de pauta; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 17979/17-11, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa para a execução do programa de monitoramento ambiental das áreas dragadas, do perfil praial, do ecossistema de manguezal, da área de disposição oceânica de materiais dragados e do programa de monitoramento de espécies exóticas invasoras marinhas na região do Porto de Santos, visando o atendimento às condicionantes da Licença de Instalação nº 961/13 e Licença de Operação nº 1382/2017, o assunto foi retirado de pauta; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 20593/17-23 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 03-05-2017, **decidiu** autorizar a celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO** com a **MGA IDIOMAS E INTERCÂMBIO LTDA.**, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades normais dos cursos de inglês e espanhol, bem como, isenção de taxas de matrícula e rematrícula para empregados e seus dependentes, com prazo de 36 (trinta e seis) meses. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 266.2017;* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 42032/16-59, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 07-03-2017, e com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, objetivando a prestação de serviços de Seguro de Cascos Marítimos para a lancha denominada “Setenta”, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 9.635,14** (nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 267.2017;* **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 18852/17-47 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 10-05-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de



Equipamentos de Proteção Individual – EPI, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 268.2017; II.11* – com base nos registros contidos no processo nº 19839/16-33, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de controle e monitoramento de vetores e pragas urbanas nas áreas não arrendadas do Porto de Santos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **CCPU – CONTROLE DE PRAGAS, TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS**, no valor global de **R\$ 3.850.000,00** (três milhões e oitocentos e cinquenta mil reais). Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 269.2017; II.12* – com base nos registros contidos no processo nº 9257/17-01, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais em prol da regularização ambiental do Porto de Santos atendendo ao Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como: **a)** homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **PORTAL DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 11 e 29, nos valores totais de **R\$ 172,60** (cento e setenta e dois reais e sessenta centavos), **R\$ 85,96** (oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), **R\$ 112,76** (cento e doze reais e setenta e seis centavos), **R\$ 81,98** (oitenta e um reais e noventa e oito centavos), **R\$ 71,96** (setenta e um reais e noventa e seis centavos), **R\$ 1.249,50** (um mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e **R\$ 629,00** (seiscentos e vinte e nove reais); **ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP**, para o item 08, no valor total de **R\$ 3.150,00** (três mil e cento e cinquenta reais); **RR VISION COMERCIAL LTDA.**, para os itens 09, 10 e 13, nos valores totais de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais) e **R\$ 7.120,00** (sete



mil e cento e vinte reais); **FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.**, para os itens 12, 21 e 22, nos valores totais de **R\$ 5.398,50** (cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **R\$ 4.159,90** (quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e **R\$ 1.820,00** (um mil e oitocentos e vinte reais); **MARTA REGINA FELIPE SAMIA – ME**, para os itens 14, 15, 16, 23, 24 e 28, nos valores totais de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), **R\$ 952,00** (novecentos e cinquenta e dois reais), **R\$ 1.550,00** (um mil e quinhentos e cinquenta reais), **R\$ 39,70** (trinta e nove reais e setenta centavos), **R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais) e **R\$ 124,00** (cento e vinte e quatro reais); **YT BORTHOLIN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – ME**, para o item 18, no valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais); **ELIANDRO JOSE MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, para o item 19, no valor total de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais); **ALIRIO FERREIRA BARBOSA – EPP**, para o item 20, no valor total de **R\$ 4.997,00** (quatro mil e novecentos e noventa e sete reais); **ECORESPONSE EIRELI – EPP**, para os itens 25, 26 e 27, nos valores totais de **R\$ 1.577,80** (um mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), **R\$ 1.029,95** (um mil e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) e **R\$ 784,60** (setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); **b)** cancelar na aceitação os itens 06, 07 e 17, em função de terem extrapolado o valor orçado. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 270.2017; II.13* – com base nos registros contidos no processo nº 11080/17-68, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a aquisição de cartões tipo Mifare e suprimentos de credenciamento para a Superintendência da Guarda Portuária, bem como, homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA.**, para o item 01, com valor total de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais); **PRIMEBAND COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA EVENTOS**, para os itens 02 e 06, nos valores totais de **R\$ 5.880,00** (cinco mil e oitocentos e oitenta reais) e **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais); **M2RE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. – ME**, para os itens 03 e 04, nos valores



totais de **R\$ 26.016,00** (vinte e seis mil e dezesseis reais) e **R\$ 2.514,00** (dois mil e quinhentos e quatorze reais); **SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA – ME**, para o item 05, no valor total de **R\$ 20.160,00** (vinte mil e cento e sessenta reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 271.2017;* **II.14** – com base nos registros contidos no processo nº 11079/17-89, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a aquisição de coletes balísticos femininos para a Superintendência da Guarda Portuária, bem como, homologar e adjudicar as citadas aquisições à empresa **TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. – EPP.**, no valor global de **R\$ 33.057,50** (trinta e três mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 272.2017;* **II.15** – com base nos registros contidos no processo nº 17969/16-78 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 17-05-2017, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/99.2016, celebrado com a empresa **SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de bilhetes aéreos domésticos e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e entrega de bilhetes, através de sistema eletrônico de reservas e de emissão dos bilhetes, reserva de hotéis nacionais e internacionais, locação de veículos, bem como, a preparação de toda a documentação necessária para a emissão de passaporte e o respectivo visto e, também, quando solicitado pela CODESP, efetuar traslados entre o aeroporto e o hotel, de acordo com especificações de serviços, a fim de acrescer 25% em seu valor contratual, passando de **R\$ 670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais) para **R\$ 837.500,00** (oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 273.2017;* **II.16** – com base nos registros contidos no expediente nº 14559/17-19 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 01-06-2017, **decidiu** autorizar o desligamento do Sr. Nilton Lopes, reg. 28.518-8, sem justa causa, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem



como, o pagamento de todos os encargos incidentes, representando um custo global de **R\$ 496.251,59** (quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 274.2017; II.17* – com base nos registros contidos no expediente nº 16246/17-04, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a aprovação da nova **PROPOSTA INICIAL DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG e ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS**, relativos ao exercício de 2018, referente ao Porto de Santos e do Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL, elaborado pela Gerência de Controladoria. Determina, ainda, pelo seu envio ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 275.2017; II.18* – com base nos registros contidos no expediente nº 22044/17-66, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 07-06-2017 e com base no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da **ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – ADIFEA/USP**, objetivando a prestação de serviços especializados de consultoria à CODESP, os quais consistirão na análise de folha salarial, verificando a exatidão da tributação incidente, orientando a companhia nas questões afetas à sua folha salarial, em especial para identificar eventuais créditos tributários passíveis de recuperação, sendo a forma de remuneração através da modalidade “*ad exitum*”, sendo devido 20% do valor devidamente apurado pela Companhia, limitado ao teto de **R\$ 6.500.000,00** (seis milhões e quinhentos mil reais). Determinou, ainda, que a área gestora providencia a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 276.2017; II.19* – com base nos registros contidos no expediente nº 22045/17-29, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 08-06-2017 e com base no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da **INSTITUTO SOMA**, objetivando a prestação de serviços especializados de consultoria à CODESP, os quais consistirão na análise de folha salarial, verificando a exatidão da tributação



incidente, orientando a companhia nas questões afetas à área contábil, em especial para identificar eventuais créditos tributários passíveis de recuperação, sendo a forma de remuneração através da modalidade “*ad exitum*”, sendo devido 20% do valor devidamente apurado pela Companhia, limitado ao teto de **R\$ 6.500.000,00** (seis milhões e quinhentos mil reais). Determinou, ainda, que a área gestora providencia a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 277.2017.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 19078/17-18, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/074.2017**, de 29-05-2017, referente à Decisão Direxe nº 609.2016, de 08-12-2016, que solicitou ao Conselho de Administração autorização para o encaminhamento da Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 117.2016, de 29-04-2016, referente a nova proposta para a Poligonal do Porto Organizado de Santos, ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Relativamente ao tema, o Conselheiro Marcio Calves, relatou que conforme solicitado na última reunião deste Colegiado o assunto foi discutido no GT- Planejamento do CAP nos dias 10 e 17/05/2017, com participação dos técnicos da CODESP, enfatizando que foram realizados os devidos ajustes no projeto da Nova Poligonal do Porto de Santos conforme sugerido nas referidas reuniões, sendo que a versão final da nova proposta para a Poligonal do Porto de Santos foi apreciada na Plenária do Conselho de Autoridade Portuária - CAP, realizada no dia 26/05/2017, que aprovou a referida proposta sugerindo que fosse enviada ao Conselho de Administração, a fim de que fossem tomadas as devidas providências. Na sequência, o Colegiado deixa registrado que tomou conhecimento, e, no uso da competência que lhe confere o Inciso XXIX do artigo 20 do Estatuto Social, aprova o encaminhamento da nova proposta para a Poligonal do Porto Organizado de Santos, ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, para que sejam adotadas as devidas providências; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 21631/17-56, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/079.2017**, de 02-06-2017, na qual o Conselheiro João



de Andrade solicita para a próxima reunião, agendada para o dia 27-06-2017, informar qual o motivo de não estar incluído no PDG as atualizações relativas ao pagamento da complementação dos aposentados, visto que existem dois pareceres (DEST e SUJUD/CODESP) relatando que a referida atualização é devida;

IV.3 – com base nos registros contidos no expediente nº 21638/17-03, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/092.2017**, de 02-06-2017, na qual o Conselheiro João de Andrade solicita que seja realizada auditoria nos investimentos realizados na Usina Hidrelétrica de Itatinga;

IV.4 – com base nos registros contidos no expediente nº 21488/17-84, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – abril/2017 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2017 (realizado até abril e previsto de maio até dezembro) do Porto de Santos e do TPPL/SC; Programa de Dispendios Globais – PDG, do exercício de 2017 (realizado até abril e previsto de maio até dezembro), do Porto de Santos e do TPPL/SC; Orçamento de Investimento do exercício de 2017 (executado até abril), a serem encaminhados aos Conselhos Fiscal e de Administração;

IV.5 – com base nos registros contidos no expediente nº 13490/17-71, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira à **Súmula CONSAD/062.2017**, na qual o referido Conselho solicitou que fosse elaborado um relatório simplificado referente ao número de arrendamentos que não foram renovados, ou seja, contratos que já venceram e estão aguardando renovação podendo acarretar perda de receita para a CODESP;

IV.6 – com base nos registros contidos no expediente nº 13489/17-91, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira à **Súmula CONSAD/063.2017**, na qual o referido Conselho solicitou que fosse verificado se nas resoluções que dizem respeito a débitos contestados está definido o prazo para que os setores se manifestem sobre o pleito;

IV.7 – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento;

IV.8 – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. No item **V – ASSUNTOS GERAIS**, **V.1** – a Diretoria Executiva deliberou pelo desenvolvimento de estudos para a implantação de cartão corporativo para a Companhia Docas do Estado de São Paulo, para aquisição de



passagens aéreas, bem como, sua instrução de uso, com o intuito de agilizar os trâmites e reduzir custos; **V.2** – o Diretor-Presidente informou aos demais Diretores o recebimento do ofício nº 15/COPAR/SUPOF/STN/MF-DF, referente aos decretos de aumento de capital, a qual informa que a Secretaria do Tesouro Nacional se manifestou favoravelmente à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN à edição dos decretos autorizativos para capitalização do valor de R\$ 145.591.883,88, relativamente aos investimentos da União do exercício de 2015, e do valor de R\$ 86.000.000,00, relativamente aos recursos repassados ao PORTUS-Instituto de Seguridade Social, objeto da Lei nº 12.410, de 26-05-2011; **V.3** – o Diretor Administrativo e Financeiro propôs à Diretoria Executiva, iniciar estudos visando a criação da Fundação Porto de Santos, tendo como objetivo ações sociais para os ex-empregados da CODESP. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Hilario Seguín Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado
e Comunidade**

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Raul Moura de Sá
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**